

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 1157, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 20184/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido retro e cancelo a suspensão do expediente determinada para o período de 23 a 27 de outubro de 2017 na Vara Única da Comarca de Marcelino Vieira/RN, revogando parcialmente a Portaria 1238/2016-CGJ, devendo o Juiz atualmente designado informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, novo período para realização da respectiva correição, ainda em 2017, conforme estabelecido no Provimento 154/2016-CGJ/RN – Código de Normas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de outubro de 2017.

FÁBIO ATAÍDE  
Juiz Corregedor Auxiliar